



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARA

LEI Nº.128/71, de 16 de dezembro de 1.971.

Abre ao Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS), e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Sr.Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS), para reforço das dotações / orçamentárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas:

## CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros.....passa de Cr\$. 3.000,00  
para " 3.500,00  
aumenta " 500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2.7.0-09 - Div.Transf.Correntes

Poder Judiciário.....passa de " 12.000,00  
para " 12.400,00  
aumenta " 400,00

Delegacia de Polícia.....passa de " 3.500,00  
para " 4.100,00  
aumenta " 600,00

## SETOR DE FINANÇAS

3.1.1.0-19 - Pessoal.....passa de " 26.000,00  
para " 27.500,00  
aumenta " 1.500,00

## SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1.0-61 - Pessoal.....passa de " 35.000,00  
para " 45.000,00  
aumenta " 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... Cr\$13.000,00.

Art.2º- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos pela anulação // parcial das dotações abaixo especificadas (art.43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei 4.320.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0-02 - Material de Consumo.....passa de Cr\$. 4.000,00  
para " 2.500,00  
diminui " 1.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

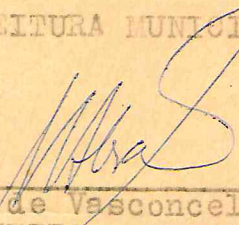
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº.128/71.

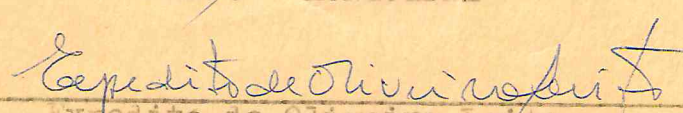
|                                               |          |               |
|-----------------------------------------------|----------|---------------|
| 3.2.7.0-69 - Recursos Educandos.....          | passa de | Cr\$10.000,00 |
|                                               | para     | " 7.000,00    |
|                                               | diminui  | " 3.000,00    |
| 4.1.1.0-61 - Obras Públicas.....              | passa de | " 15.000,00   |
|                                               | para     | " 13.000,00   |
|                                               | diminui  | " 2.000,00    |
| SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL              |          |               |
| 3.1.1.0-79 - Pessoal.....                     | passa de | " 7.200,00    |
|                                               | para     | " 5.500,00    |
|                                               | diminui  | " 1.700,00    |
| 3.1.2.0-79 - Material de Consumo.....         | passa de | " 3.800,00    |
|                                               | para     | " 1.800,00    |
|                                               | diminui  | " 2.000,00    |
| 3.1.4.0-79 - Encargos Diversos.....           | passa de | " 5.000,00    |
|                                               | para     | " 4.000,00    |
|                                               | diminui  | " 1.000,00    |
| 3.2.3.0-82 - Transf.Assist.Previã.Sociãl..... | passa de | " 8.000,00    |
|                                               | para     | " 7.200,00    |
|                                               | diminui  | " 800,00      |
| 4.3.3.0-73 - Aux. p/Obras Públicas.....       | passa de | " 1.000,00    |
|                                               | para     | " - 0 -       |
|                                               | diminui  | " 1.000,00    |

TOTAL ANULADO - Cr\$13.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua //  
promulgação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 16 de  
dezembro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Newton de Vasconcelos Sobral  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Expedito de Oliveira Leite  
SECRETARIO